

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 35/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 33/2024, que é parte integrante da Lei nº 052/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2025, a incluir Ação na Lei Municipal nº 34/2024, que é parte integrante da Lei nº 29/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei 33/2024 que é parte integrante da Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
1.028	Construção do CREAS	08 – Assistência Social		245 – Serviços Sócio Assistenciais	
UNIDADE	II – 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Construção do CREAS	2025	206,65 m2	1.200.000,00	
				1.200.000,00	32012

Artigo 2º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 34/2024, que que é parte integrante da Lei nº 29/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção do CREAS	Construção do CREAS	M2	206,65	1.200.000,00	32012
SOMA				1.200.000,00	

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), como se segue:

II	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
II.010.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
II.010.08.245.0023.1058	Construção do CREAS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 1026				1.200.000,00
32012	DELIBERAÇÃO 030/2025/CEAS/PR - C/C 27595-6 CONSTRUÇÃO CREAS				
SOMA					1.200.000,00

Artigo 4º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II será utilizado recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 3º, o excesso de arrecadação na fonte conforme segue:

RECEITA – FONTE – 32012 - 2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.	VALOR
DELIBERAÇÃO 030/2025/CEAS/PR - C/C 27595-6 CONSTRUÇÃO CREAS	1.200.000,00

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8FB3ADC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>